

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL/NSA. SRA. DO SOCORRO-SERGIPE

LIVRO Nº 2-BY
MATRÍCULA Nº: 21995

Fls: 107
Data: 05/06/2014

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS CONJUNTA

IMÓVEL: Uma área desmembrada localizada na Rua R, Quadra 14, **LOTEAMENTO PARQUE SANTA RITA**, neste Município, representada pelo **Lote nº 312-A**, medindo 5,00 m de largura na frente e no fundo, por 25,00 m de extensão da frente ao fundo, no lado Sudoeste, e no lado Nordeste, totalizando uma área de 125,00m², limitando-se ao Sudoeste, com o Lote nº 311; ao Nordeste, com o Lote nº 312-B; a Sudeste, com o Lote nº 315 e 339; ao Noroeste com a Rua R, para onde fica a frente. **Proprietário e Registro Anterior: DANIEL CURVELO DE BARROS**, brasileiro, maior e capaz, casado com **SIMONE DE JESUS BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 663.006.575-15 e da CI/RG 794.125 2ª Via SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Coletora A, nº 2029, Marcos Freire I, neste município, devidamente registrado sob o nº R-2-21.779, datado de 25/04/2014, e AV-3-21.779 datado de 05/06/2014, às fls. 191 do livro 2-BW, nesta Circunscrição Imobiliária. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 05 de Junho de 2014. A Oficial.

Av-1- 21.995- Nos termos do Requerimento, datado de 05/06/2014, emitido pelo proprietário **DANIEL CURVELO DE BARROS**, brasileiro, maior e capaz, casado com **SIMONE DE JESUS BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 663.006.575-15 e da CI/RG 794.125 2ª Via SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Coletora A, nº 2029, Marcos Freire I, neste município, procedo a presente averbação para fazer constar a abertura da presente matrícula em favor do proprietário supra citado e qualificado, tudo conforme Desmembramento sob nº 080/2014, datado de 30/04/2014, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Thiago Santos Souza** e pelo Setor de Controle Urbano e Imobiliário – **Antônio Ancelmo Matos Santos**, ART sob nº 00027114270995026223 e planta de situação. Guia nº 162140008764. Selo nº 1945953. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 05 de Junho de 2014. A Oficial.

Av-2-21.995- Nos termos do requerimento, datado de 09/07/2015, emitido por **DANIEL CURVELO DE BARROS**, acima qualificado, procedo a presente **Averbação** da construção realizada no imóvel de objeto da presente matrícula, que passa a ter as seguintes características e descrições: **Um imóvel residencial situado na Rua R, Lote 312-A, Quadra 14, nº 153 – LT. PQUE STA RITA, neste Município, com 01 pavimento e área total construída de 63,71m², com os seguintes compartimentos: 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 hall, 01 cozinha, 01 área de ventilação, 01 WC e 01 área de serviço.** Imóvel existente desde 2015. Conforme Carta de Habite-se nº 306/2015, Processo nº 759/2014, datada de 30/06/2015, devidamente assinado por **Thiago Santos Souza** - Secretário de Obras e Serviços Públicos, e **Antônio Ancelmo Matos Santos** - Setor de Controle Urbano e Imobiliário, acompanhada do Anexo à Carta de Habite-se nº 306/2015, datada de 09/07/2015, devidamente assinada por **Antônio Ancelmo Matos Santos** - Setor de Controle Urbano e Imobiliário. Outrossim, faço constar ainda, que o requerente declarou que deixou de apresentar CND do INSS, uma vez que a construção foi realizada sem mão-de-obra assalariada e para uso próprio, com área não superior a 70,00m², de acordo com as disposições contidas na lei federal nº 612/92, 656/92, e 738/93, no art. 44 caput O.S. do INSS n. 161 de 22/05/97. ART nº 0001000025193. **Valor da Obra: R\$ 20.000,00.** Selo nº 2536012. Guia nº 162150012783. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de Julho de 2015. A Oficial.

R-3-21.995- Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, NR. 354.504.225, datado de 29/02/2016, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **GENISSON DOS SANTOS**, brasileiro, gari, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 02/04/1992, portador da Carteira de Identidade nr. 2.283.009-0, emissão de SSP/SE, em 12/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.231.595-46, residente e domiciliado em ARACAJU - SE, Avenida Gari 77, DIA, CEP 49.004-556. Por compra feita a **DANIEL CURVELO DE BARROS**, brasileiro, corretor, nascido(a) em 19/11/1971, portador da Carteira de Identidade nr. 794125 2ª via, emissão de SSP/SE, em 27/10/2009, inscrito no CPF sob o nº 663.006.575-15, e o seu cônjuge a senhora **SIMONE DE JESUS BARROS**, brasileira, do lar, nascida em 14/04/1976, portadora da Carteira de Identidade nr. 1385754, emissão de SSP/SE, em 23/10/2014, inscrita no CPF/Mf sob o nr. 001.076.155-17, residentes e domiciliados neste município, Av. Coletora A nr. 2029 Casa A, CJ Marcos Freire I, Taicoca, CEP 49.160-000, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77. Com interveniência do **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Augusto Franco-SE, prefixo 3545-9, situada na Av. Heraclito Rollemberg, 1.800, Farolandia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3153-46. **Valor de Avaliação do(s) Imóvel(eis)/Garantia Fiduciária: Casa: R\$ 91.200,00; TOTAL: R\$ 91.200,00. Valor da Venda e Compra (Preço do(s) Imóvel(eis): Casa: R\$ 91.200,00; TOTAL: R\$ 91.200,00; Forma de Pagamento do Preço do(s) Imóvel(eis): A- Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 3.235,00; B- Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; C- Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 15.005,00; D- Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de Financiamento: R\$ 72.960,00.** Guia de ITBI nº 000497/2016. Inscrição Municipal nº 30016751. Selo nº DAE

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício da Comarca de N.
Sra. Socorro

17/05/2021 13:23

<https://www.tjse.jus.br/x/MK2YRG>



202129513019969

Nº Guia: 162210004538

Emolumentos + Ferd: R\$: 75,48 + 15,10 = 90,58

Cartório do 1º Ofício N. Srª do Socorro/SE.

Daniilo Shunk Porto
Escritor Autorizado

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AA 066487

R-4-21.995- Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, NR. 354.504.225, datado de 29/02/2016, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária pelo(s) **Devedor(ES) Fiduciante(s): GENISSON DOS SANTOS**, acima qualificado, em favor da **Credora Fiduciária: BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificada, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante BB, com as seguintes condições: **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A- Valor Total do Financiamento: R\$ 72.960,00; A.1- Valor do Financiamento: R\$ 72.960,00; A.2- Custas Cartorárias com registro: R\$ 0,00; A.3- Custas com pagamento do Valor do ITBI: R\$ 0,00; B- Sistema de Amortização: PRICE-POS; C- Número de parcelas: 00361; D - Data do vencimento da primeira prestação mensal: 10/04/2016; E- Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10; F- Período de amortização: 10/04/2016 a 10/03/2046; G- Tarifa de alteração contratual: vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR. H- Tarifa de avaliação física da garantia - FGTS: vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR. 6- TAXAS: A- Taxa anual de juros (normalidade): A.1- 4,5% ao ano (nominal), A.2- 4,594% ao ano (efetiva); B- Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante da letra "A" do campo "6", isto é, "Taxa anual de juros". C- Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês. D- Multa moratória: 2% (dois por cento). 7- Liberação dos Recursos: A- Ao devedor (A, ES, AS): Valor R\$ 0,00. B- Ao Vendedor (A, ES, AS): Valor: 72.960,00. 8- Encargo Mensal Inicial: A- Amortização/Capital: R\$ 96,08; B- Juros: R\$ 273,60; C- Tarifa de administração e manutenção do contrato: R\$ 25,00; D- Prêmio de seguro de morte e invalidez permanente - MIP: R\$ 8,36; E- Prêmio de seguros de danos físicos ao imóvel - DFI: R\$ 6,58; F- IOF sobre seguros: R\$ 0,52; G- Valor total da primeira prestação: R\$ 410,14; H- Data prevista do vencimento da primeira mensal: 10/04/2016. Adicionalmente, serão cobrados encargos básicos na forma da Cláusula "Dos Encargos Financeiros" do presente contrato. **FLUXO DA OPERAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO (RESOLUÇÃO CMN 4197/13): A - Valor devido no ato da contratação (B+C): R\$ 74.069,86 100,00%; B - Valor do financiamento concedido (B.1+B.2): R\$ 72.960,00 98,50%; B.1 - Valor financiamento a ser liberado ao (s) VENDEDOR: R\$ 72.960,00 98,50%; B.2 - Valor do financiamento das despesas acessórias (B.2.1+B.2.2): R\$ 0,00 0,00%; B.2.1 - Custas cartorárias com registro: R\$ 0,00 0,00%; B.2.2 - Custos com pagamento do valor do ITBI: R\$ 0,00 0,00%; C - Despesas vinculadas à concessão de crédito (c01+c02+cn): R\$ 1.109,86 1,50%; c01) DFI: R\$ 6,58 0,01%; c02) MIP: R\$ 8,36 0,01%; c03) IOF (Sobre Seguros): R\$ 0,52 0,00%; c04) Avaliação física da garantia: R\$ 1.094,40 1,48%. Guia de ITBI nº 000497/2016. Inscrição Municipal nº 30016751. Selo nº DAE 002784455. Guia nº 162160004748. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 02 de Março de 2016. A Oficial.****

Av-5-21.995 - Nos termos do Requerimento, datado de 27/03/2019, emitido pelo **Credor Fiduciário: BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado(a), neste ato representado por seu procurador **Evandro Lúcio Raquelo**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº M-6.036.758-SSP/MG, CPF/MF nº 001.470.296-78, residente e domiciliado em Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte/MG, Rua Espírito Santo, 616, 8º Andar, assinando conforme Procuração Pública, datada de 07/03/2017, às Fls: 140/142 do Livro: 2880, Prot: 929062; Substabelecimento de Procuração, datado de 08/03/2017, às Fls: 161 do Livro: 2880, Prot: 023873, ambas lavradas nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF; Substabelecimento de Procuração, datado de 04/05/2017, lavrada às fls. 107, número 3715, no Cartório do 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP; e Substabelecimento de Procuração, datado de 27/07/2017, lavrada às Páginas 263/265, Livro 3658, no Cartório do 21º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, procedo a presente averbação para fazer constar que foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do Devedor(ES) Fiduciante(s): **GENISSON DOS SANTOS**, acima qualificado(a), sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula na pessoa do Credor Fiduciário: **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado(a). O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. **Valor Fiscal: R\$ 91.200,00.** Guia do ITIV nº 5071/2019. Inscrição Imobiliária: 03.02.0001.001.001. Sequencial: 307684. Guia nº 162190018190. Selo TJSE: 201929513035535. Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZAD8HM. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Julho de 2019. A Oficial.

Av-6-21.995 - Nos termos do Requerimento, acompanhado da Declaração de Extinção de Dívida, datados de 16/04/2021, ambos emitido(a) por **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado(a), neste ato representado(a) por seu(ua) procurador(a) e que assina(m) de forma digital pelo(a) Gerente de Área - Leda Maria Hertt Grande Dequech CPF: 867.135.239-00, assinado em: 30/04/2021, e pelo(a) Gerente de Setor - Marcos Jose Ostete CPF: 039.667.998-63, Dados: 2021.04.30 17:07:57 - 03'00" e 2021.04.30 17:07:37 - 03'00", conforme Instrumento Público de Procuração, datado de 06/09/2019, Livro: 3131, FLS: 112/113, Prot: 796668, lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, e do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, datado de 31/10/2019, Folhas: 130/131, Livro: 00050-S 015569, lavrado no Cartório do 7º Tabelião de Notas de Curitiba - PR, procedo a presente averbação para fazer constar que o(a) Credor(a) Fiduciário(a), realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, conforme consta na **ATA DE LEILÃO / TERMO NEGATIVO DE 1º e 2º LEILÃO**, datado de 10/03/2020, documento assinado digitalmente por Rudival Almeida Gomes Júnior, para verificar assinatura site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilizando o código 6CCE-FFDI-A21B-1C16, que no dia 03 de março de 2020 (1º Leilão) e 10 de março 2020 (2º Leilão), às 14:00 horas no Escritório do Leiloeiro sito à Av. Luís Viana Filho, 6462, empresarial Wall Street, Torre East, Sala 509, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.730-101 com transmissão e possibilidade de oferta de lance online pelo site: www.rjleiloes.com.br, realizado por Rudival Almeida Gomes Júnior - Leiloeiro Público Oficial JUCEB nº 07/065773-4, não havendo licitante interessado em arrematar o imóvel acima descrito em ambas as praças realizadas. Em consequência, fica **EXTINTA a DÍVIDA** especificada no R-3 e R-4 na presente Matrícula, e encerrado o regime jurídico da Lei nº

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício da Comarca de N.
Sra.Socorro

17/05/2021 13:23

<https://www.tjse.jus.br/x/MK2YRG>



202129513019969

Nº Guia: 162210004538

Emolumentos + Ferd: R\$: 75,48 + 15,10 = 90,58

Cartório do 1º Ofício N. Sra. do Socorro/JL
Danilo Shunk Porto
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL/NSA. SRA. DO SOCORRO-SERGIPE

LIVRO Nº 2-BY
MATRÍCULA Nº: 21995

Fls: 107
Data: 05/06/2014

9. 514/97. Guia nº 162210004538. Selo TJSE: 202129513019966. Acesse: www.tjse.jus.br/x/D7Z7AJ. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 11 de Maio de 2021. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Certifico ainda que o imóvel em questão **NÃO CONSTAR** quaisquer ônus legais ou convencionais, tais como hipotecas, cláusulas de divórcio ou partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos, sequestro, anticrese ou qualquer outro ônus que possa afetar a posse e domínio, estando, assim, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 17 de maio de 2021


CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK
Notária e Registradora

Cartório do 1º Ofício N. Srª do Socorro/SE
Danilo Shunk Porto
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício da Comarca de N.
Sra.Socorro

17/05/2021 13:23

<https://www.tjse.jus.br/x/MK2YRG>



202129513019969

Nº Guia: 162210004538

Emolumentos + Ferd: R\$: 75,48 + 15,10 = 90,58

AA 066486

